

Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



Município
da Estância Turística
de Salto

Sexta-feira, 14 de março de 2025

Distribuição Eletrônica | Ano VIII | Edição nº 1883

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração e Governo Digital	6
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE	7
Poder Legislativo	7
Conselhos Municipais	11



- **Sentinela do Vale Comercial Ltda.**, para os itens 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 13, 20, 26, 28 e 36, no valor global da contratação de R\$ 8.322,60 (oito mil trezentos e vinte e dois reais e sessenta centavos).

- **Gilson Gomes Lima ME**, para os itens 12, 15, 19, 21, 30, 31, 34, 35, 38, 39, 49, 50 e 60, no valor global da contratação de R\$ 19.520,10 (dezenove mil quinhentos e vinte reais e dez centavos).

- **Idalberto Cardozo da Silva & CIA Ltda.**, para o item 18, no valor global da contratação de R\$ 791,40 (setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos).

- **Lança Produtos - Comércio e Serviços Ltda.**, para o item 61, no valor global da contratação de R\$ 3.422,50 (três mil quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos).

Salto/SP, 13 de março de 2025.

João de Conti Neto

Secretário de Obras e Serviços Públicos

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3794/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Na qualidade de SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE, devidamente autorizado, no uso das atribuições que me são conferidas, conforme disposto no art.16, inciso III, do Decreto Municipal nº 59/2023, repristinado pelo decreto 47/2025 e Lei Federal nº 14.133/2021, ADJUDICO E HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio no processo acima citado, cujo objeto é a convocação de pessoa jurídica, através de sistema de registro de preços, com cota reservada/ampla e exclusividade para ME/EPP, para eventual e futura aquisição de ração para cães e gatos para uso no canil municipal e para animais recolhidos pelo Centro de Controle de Zoonoses, a cargo da Secretaria de Meio Ambiente, às empresas:

- **R&M Representações e Comércio Ltda**, para o item 1, no valor global da contratação de R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais).

- **G.N. Foods e Distribuidora de Rações Ltda**, para o item 2, no valor global da contratação de R\$ 51.282,00 (cinquenta e um mil duzentos e oitenta e dois reais).

- **Licitavet Comercial Ltda - EPP**, para os itens 3,4 e 5, no valor global da contratação de R\$ 84.279,00 (oitenta e quatro mil duzentos e setenta e nove reais).

- **K2 Nutrição Animal Eireli**, para o item 6, no valor global da contratação de R\$ 23.760,00 (vinte e três mil setecentos e sessenta reais).

Salto/SP, 13 de março de 2025.

José Antonio Luciano

Secretário de Meio Ambiente

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

MULTA

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no processo administrativo nº 1926/2024, decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA e com a aplicação de MULTA, no valor de R\$ 9.500,87 (Nove Mil e Quinhentos

Reais e Oitenta e Sete Centavos) junto à empresa HIDROTAM COMÉRCIO DE TUBOS E CONEXÕES, CNPJ nº 66.832.825/0003-42. Essa decisão tem fulcro no artigo 156 da lei 14.133/21, bem como cláusulas 15.1 do edital do pregão eletrônico nº 02/2024.

ANGELO CESAR TURQUI PIVA

SUPERINTENDENTE DO SAAE

Aplicação de penalização

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no processo administrativo nº 1751/2024, decido pela aplicação de RESCISÃO DAS ATAS DE REGISTRO, ADVERTÊNCIA com a aplicação, no valor de 24.243,91 (Vinte e Quatro Mil e Duzentos e Quarenta e Três Reais e Noventa e Um Centavos) E IMPEDIMENTO DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO junto à empresa J. E. MATERIAIS PARA SANEAMENTO E CONSTRUÇÃO EIRELI, CNPJ nº 36.602.661/0001-34. Essa decisão tem fulcro no artigo 156 da lei 14.133/21, bem como cláusulas 15.1 dos editais dos pregões eletrônico nº 01 e 02/2024.

Aplicação de penalização

Na qualidade de Superintendente do SAAE, autoridade competente, apoderando-se da análise e fundamentos expostos no processo administrativo nº 1750/2024, decido pela aplicação de ADVERTÊNCIA junto à empresa N. S. A. COMERCIO DE MATERIAIS DE SANEAMENTO EIRELI, CNPJ nº 42.299.386/0001-24. Essa decisão tem fulcro no artigo 156 da lei 14.133/21, bem como cláusulas 15.1 do edital do pregão eletrônico nº 02/2024.

ANGELO CESAR TURQUI PIVA

SUPERINTENDENTE DO SAAE

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 03/2024

Processo Administrativo nº 45/2023

Contratante: Câmara Da Estância Turística De Salto - CNPJ 48.986.798/0001-19

Contratada Kersis Sistemas De Impressão E Gestão De Documentos Ltda

Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Primeira - Objeto, acrescentando o item 3 (três) ao quadro quantitativo previsto no item 1.2.8, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO EQUIPAMENTO	QUANTIDADE DE EQUIPAMENTOS	FRANQUIA MENSAL TOTAL	ESTIMATIVA DE CÓPIAS POR MÊS TOTAL	VALOR MENSAL R\$
01	Impressora Multifuncional Laser/Led Coloridas A4	02	2.000	2.000	801,58
02	Impressora Multifuncional Laser/Led Monocromática A4	06	6.200	6.200	594,00
03	Impressora Laser/Led Coloridas A4	01	1.740	1.740	348,00
VALOR TOTAL MENSAL R\$ 1.743,58 (MIL SETECENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS)					
VALOR TOTAL ANUAL R\$ 20.922,96 (VINTE MIL NOVECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS)					

Com a alteração quantitativa do contrato, o valor mensal e anual da contratação passará a ser conforme a